



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR**

PROCOLO  
Recebi o presente documento  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

ENCAMINHE-SE  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Presidente

## REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº08/96 – Regimento Interno, o Vereador Rogério Frutuoso, **requer** a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício à SANEPAR, para que, dentro do prazo legal (15 dias), o setor responsável da mesma, **informe a esta Casa de Leis:**

- Como será realizado o cálculo do valor mínimo das faturas, a partir do mês de junho.

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo uma análise pelos pares desta Casa sobre a forma de cálculo do valor mínimo a ser pago à SANEPAR. Tem-se, informações que atualmente o mínimo é de 10m e será abaixado para 5m, desta forma, questiona-se, por meio deste, se quem gastar um valor superior irá pagar a quantia de 100% do gasto.

Sala das Sessões em 29 de maio de 2017.

**Rogério Frutuoso**  
Vereador

09h37min